**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.393, de 18 de Setembro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

1.004 – Aquisição de Móveis e Utilidades Domésticas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0103 – Manutenção do Ensino Infantil

2.019 – Aquisição de Móveis e Utilidades Domésticas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: 0020 – MDE

Total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

1.072 – Melhorias e Reforma nos Prédios Públicos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.013 – Manutenção da Merenda

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 18 de setembro de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal